

### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO **ADITIVO** AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS -D.A. Nº 024/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 10/05/2019, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

**LOTE 06** 

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor - Presidente, CANDIDO TELES DE ARAUJO, brasileiro, casado, Advogado, e seu Diretor Administrativo, ELZO BERTOLDO GOMES, brasileiro, casado, Advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, estabelecida na Rua Presidente Prudente, nº 902, Campinas/SP, CEP 13.090-820, inscrita no CNPJ sob o n° 03.791.603/0001-47, e Inscrição Estadual 244.667.759.115, neste ato representada pelo senhor, WALTER THADEU SIMÕES OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cl № 5.021.448 - SSP/SP, inscrito no CPF sob № 564.363.278-00 residente e domiciliado, Município de Campinas/SP, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (doc. SEI/GDF nº 20054329), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (doc. SEI/GDF nº 35967273), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (doc. SEI/GDF nº 37105118), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (doc. SEI/GDF nº 37105355), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do PROCESSO **SEI/GDF** № 00112-00020516/2018-78, de conformidade com as condições seguintes:

### <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

Acréscimo de valor ao Contrato nº 024/2019 – ASJUR/PRES/NOVACAP; cujo o objeto é o fornecimento de peças e acessórios originais para frota própria de máquinas pertencentes ao patrimônio da NOVACAP, visando atender as demandas da Companhia - lote 06.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Acrescenta-se o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do valor originalmente contratado, passando de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

# <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS</u>

A despesa decorrente do presente Contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (doc. SEI/GDF nº 36429945) e Nota de Empenho nº 2020NE00859, datada de 31/03/2020, no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) - doc. SEI/GDF nº 37915175, à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher a título de reforço de caução, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditado, conforme as modalidades dispostas no Contrato.

# <u>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **024/2019 – ASJUR/PRES/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**CANDIDO TELES DE ARAUJO** 

**DIRETOR-PRESIDENTE** 

**ELZO BERTOLDO GOMES** 

**DIRETOR ADMINISTRATIVO** 

## RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.:

### WALTER THADEU SIMÕES OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por WALTER THADEU SIMÕES OLIVEIRA, Usuário Externo, em 07/04/2020, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a), em 08/04/2020, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5,



Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 08/04/2020, às 19:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 37938818 código CRC= 27EE6D96.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00020516/2018-78 Doc. SEI/GDF 37938818

Criado por 84000749508, versão 3 por 84000749508 em 02/04/2020 23:27:08.